



EDITAL

Eng.º Luis António Abelho Sobreira Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Marvão:

1 – Torna público que se encontra aberto concurso para celebração de um contrato de cessão de exploração do Restaurante/Bar, sito no Centro de Lazer, na Portagem.

2 - Entidade cedente – Município de Marvão, Largo de Santa Maria – 7 330 – 101 Marvão (Telefone: 245909130; Fax: 245993526).

3 - A cessão de exploração será pelo prazo de seis meses, contados a partir da celebração do contrato, com possibilidade de eventual renovação semestral até ao limite máximo de cinco anos.

4 – Concorrentes: Poderão concorrer pessoas colectivas, empresários em nome individual e pessoas singulares;

4.1 – No caso de pessoas singulares deverão, aquando da adjudicação, apresentar declaração de início de actividade para o ramo de restauração e bebidas;

5 - a) O programa de procedimento e o caderno de encargos podem ser consultados no site www.cm-marvao.pt ou solicitados na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Marvão, Largo de Santa Maria, 7330 – 101 Marvão;

6 - a) As propostas devem ser enviadas ou entregues em mão na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Marvão, sita no Largo de Santa Maria, 7330 -101 Marvão.

b) As propostas devem ser entregues ou dar entrada no serviço acima indicado até às 16 horas do dia 23 de março de 2018.

7 - A abertura das propostas terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, às 10 horas do dia 26 de março de 2018, perante um júri designado para o efeito.

8 – A adjudicação será efectuada em conformidade com o n.º 14 do programa de concurso.

9 – O preço base de licitação é de 100 € mensais, a que acrescerá o IVA á taxa legal em vigor.

10 – O concorrente prestará caução no valor de quatro vezes o valor mensal proposto.

11 – Critério de adjudicação:

a) Preço proposto;

b) Experiência no ramo de atividade da restauração;

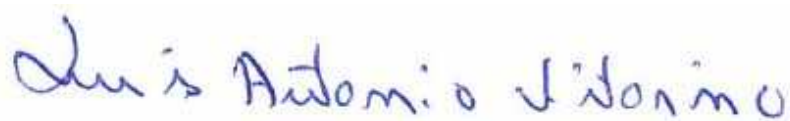
c) Localização do domicílio, se pessoa singular ou da sede social, se pessoa coletiva.

12 – Anulação do procedimento: A Câmara Municipal de Marvão pode, em qualquer momento anular o procedimento quando por circunstância imprevisível seja necessário alterar os elementos fundamentais dos documentos que servem de base ao concurso ou outras razões supervenientes e de manifesto interesse público o justifiquem.

13 – Prazo de validade das propostas: O prazo de validade das propostas é de 60 dias, contados a partir da data do acto público do concurso.

Marvão, 7 de março de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA



(Eng.º Luis António Abelho Sobreira Vitorino)